

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2044/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e art.5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MUTUM
75574 - EEJuarez Calixto da Cruz Júnior
MASP 1288581-0, Vanessa da Silva Gonçalves Fabrete, PEBIIB - admissão 3 e PEBIB- admissão 4, DVI, a contar de 25/04/2022.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2045/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Patrocínio
IRAI DE MINAS
198960 - EE Padre Eustáquio
MASP 933794-0, Izac Fernandes Gonçalves, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

27 1707783 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 1401/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no estabelecimento Montessori School, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Machado de Assis, 112, B. Cidade Nobre, em Ipatinga, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Montessori School, de Ensino Fundamental.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 1402/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 28 de junho de 2020, as atividades do curso Técnico em Saúde Bucal, autorizado pela Portaria SEE nº 751, de 2 de julho de 2009, ministrado pelo estabelecimento MESTRA – Centro Educacional Mestre Joana Lopes, de Ensino Fundamental, situado na Avenida da Saudade, 11-B, Centro, em Turmalina. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 1403/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 24 de agosto de 2020, a mudança de prédio da Escola Municipal Rubem Costa Lima, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Dona Maria da Glória, 580, B. São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima, para a R. Alameda dos Mendes, 30, B. São Sebastião das Águas Claras, no mesmo município.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1404/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Instituto Pedagógico Bandeirantes Ltda para entidade Colégio Bandeiras Ltda – ME, mantenedora do Colégio Bandeiras, de Ensino Fundamental, situado na R. Bonfim, 53, B. Palmares, em Ibirité.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1405/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Prosper Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre Henri Mothom, 52, Centro, em Poços de Caldas, para Rede Prosper Poços de Caldas, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Poços de Caldas

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

27 1707534 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 76/2022

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): MEDINA-servidora aposentada, MaSP843133-0, Jusmaria de Oliveira Coutinho, ASBIF, admissão 01, Ato nº 215/2016, publicado em 09/11/16, por motivo de incorreção no nome e na vigência, onde se lê: Jusmaria de Oliveira Coutinho, a partir de 31/12/15, leia-se: Jusmaria de Oliveira Coutinho, a partir de 04/05/16, em conformidade à LC 138/16.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

27 1707694 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 19/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(a) servidor(a): SERVIDOR AFASTADO PREGIMINARMENTE A APOSENTADORIA, MaSP436333-9, E.G.S.C., PEB2L, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 08/2022

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 18/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06/09/2022, servidor(a) G.D.P. Masp 325980-1, admissão 1, ocupante de cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEBIP, SERVIDOR APOSENTADO, pelo ressarcimento do débito gerado, referente ao recebimento indevido de férias prêmio em espécie, pago na dia 27/09/2021, sem ocorrência de má-fé, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 114/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1117301-0, Análberto Alves Duarte, PEB2D, Admissão 03, a partir de 28/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 115/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP1117301-0, Análberto Alves Duarte, PEB1B, Admissão 04, a partir de 28/09/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 88/2022

ANULA NO ATO Nº 03/2017 referente ao(a) servidor(a): MEDINA-servidora aposentada, MaSP843133-0, Jusmaria de Oliveira Coutinho, ASBIF, admissão 01, na parte em que concedeu retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 10/01/17, por motivo de publicação indevida.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

27 1707688 - 1

SRE de Barbacena

ANULAÇÃO - ATO Nº 022/2022

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V L, Nº de Admissão 1, Férias-Prêmio- Afastamento, por 1 mês, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 01/11/2022, Ato nº 005/2022, publicado em 27/10/2022, por incorreção no embasamento legal.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 006/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATBV L, Nº de Admissão 1, por 1 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

27 1707249 - 1

SRE de Carangola

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2022

Nos termos do artigo 43º da Resolução do CEE n. 472/2019 e considerando o artigo 13º da Resolução SEE n. 4548/2021, retifica-se: Onde se lê: Fica autorizado o encerramento das atividades escolares do Pré Escolar Municipal Mundo Encantado Maria das Graças Broquini Pinto e Centro Municipal de Educação Infantil, Leia-se: Fica autorizado o encerramento das atividades escolares do Pré Escolar Municipal Mundo Encantado Maria das Graças Broquini Pinto e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, localizados no município de Carangola/MG. SRE Carangola.

27 1707566 - 1

SRE de Leopoldina

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2022.

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores:Cataguases – Na E. E. “Professor Clóvis Salgado” – Masp:1.116.791-3, Dulce Regina Rossi, Professor de Educação Básica Nível I, Grau A, Física, (admissão 04), a/c de 03/10/2022;Na E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira” – Masp:1.014.397-2, Simone Moraes Campos, Professor de Educação Básica, Nível I Grau A, Arte/Artes (admissão 06), a/c de 14/10/2022;Recreio – Na E. E. “Olavo Bilac” – Masp:1.419.024-3, Stephanía Macário Amaral Domingos, Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, Língua Portuguesa (admissão 02), a/c de 06/10/2022;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

27 1707248 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14 /2022.

RETIFICA, NO ATO DE Retificação de quinquênio magistério ref. ao servidor: Alêm Paraíba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:804.131-1, Edeina Gomes Mendes Reis, PEBIIP (admissão 02), Ato nº 19/03, publicado em 12/09/03, por motivo de incorreção na data da vigência.Onde se lê: ref. ao 2º quin. de exercício a/p de 10/08/03.Leia-se: ref. ao 2º quin. magistério a/p de 19/07/03;RETIFICA, NO ATO DE Retificação de Férias Prêmio/concessão ref. ao servidor/Cataguases – E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira” – Masp:844.208-9, Leila Silvanly dos Santos Webster, PEBIIB (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº 21-22, publicado em 26/08/22. Onde se lê: Ref. ao 5º quin. de exercício a/p de 25/02/19.Leia-se: ref. ao 5º quin. de exercício a/p de 27/02/19;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

27 1707250 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 62/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor Antônio Augusto Veloso, MaSP317987-6, Simone Melo Borges Lobo, EEB2L, adm. 02, na função de vice-diretor, ref. 5º quin. de exerc. a partir de 29/12/2014; MaSP317987-6, Simone Melo Borges Lobo, EEB2L, adm. 02, na função de vice-diretor, ref. 6º quin. de exerc. a partir de 28/12/2019; E.E.Domingos Barbosa Braer, MaSP.572826-6, Fernando Maia e Paula, PEB1I, adm. 01, na função de diretor, ref. 4º quin. de exerc. a partir de 26/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 63/2022 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.268081-7, Maria Beatriz Sollerio Gomes Vieira da Silva, TDE4P, adm. 01, na função FGD-5, ref. 8º quin. a partir de 05/08/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.390248-3, Eduardo Sérgio Coelho, ANE3J, adm. 01, ref. 5º quin. a partir de 23/09/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.561283-3, Miriam Barros Cayres, TDE4L, adm. 01, na função FGD-5, ref. 5º quin. a partir de 20/08/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.602459-0, Claudenice Rosa Alves, ANE3H, adm. 01, ref. 4º quin. a partir de 16/04/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1400209-1, Edílio Oliveira Sousa, TDE2C, adm. 01, na função FGD-5, ref. 1º quin. a partir de 17/05/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1020332-1, Dalva Rodrigues da Costa Veloso, ANE3H, adm. 01, ref. 4º quin. a partir de 15/09/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Augusta Valle, MaSP.1084757-2, Geisa Fernanda Lopes Lima, PEB2C, Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quin. a partir de 12/05/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1151191-2, Thiago Winderes Costa Leite, PEB1C, Educ. Física, adm. 02, ref. 1º quin. a partir de 28/03/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.1300509-5, Cássia Cristina da Conceição, PEB1C, adm. 02, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 08/05/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres

Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Zinha Prates, MaSP.1057143-8, Rosemary Claret de Carvalho Faria, ATB5I, adm. 01, ref. 4º quin. a partir de 04/09/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 18/2022 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.892841-8, Rosemere Soares Pereira Leite, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 1º quin. a partir de 16/06/2021, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEBD3A/REA3, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.892841-8, Rosemere Soares Pereira Leite, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 2º quin. a partir de 16/06/2021, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEBD3A/REA3, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.892841-8, Rosemere Soares Pereira Leite, PEB1B-Mat., adm. 03, ref. 3º quin. a partir de 16/06/2021, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEBD3A/REA3, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PREMIO OPORTUNAS - ATO N.º 34/2022 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1400209-1, Edílio Oliveira Sousa, TDE2C, adm. 01, na função FGD-5, Anula Ato n.º 40/2020 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. ao 1º quinquênio a partir de 12/10/2020, pub. MG de 10/11/2020, motivo: Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; E.E.Augusta Valle, MaSP.1084757-2, Geisa Fernanda Lopes Lima, PEB2C, adm. 03, Educ. Física, Anula Ato n.º 47/2020 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. ao 1º quinquênio a partir de 06/10/2020, pub. MG de 28/11/2020, motivo: Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 11/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a”; do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.596405-1, Maria Vera Lúcia da Silva, ANE3L, adm. 01, a partir de 25/10/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 15/2022 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art.39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto no 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.1112505-1, Darley Antunes Simões, PEB2C- Hst., adm.02, a partir de 03/10/2022; MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.1129991-4, Ramon Luiz Sanches Alves de Oliveira, PEB1B-Ed. Física., adm. 04, a partir de 21/09/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N.º 29/2022 - Concede Licença-Maternidade, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da C.R/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879, de 27/05/2010 à (s) servidora (s): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1409504-6, Lillian Dhaisa Bastos Duarês, PEB1B-Educação Física, adm.03, a partir de 21/10/2022; GRÃO MOGOL, E.E.Professora Nita Nassau, MaSP.1313721-1, Luana Rodrigues Cardoso, PEB1A-Geografia, adm.03, a partir de 30/09/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N.º 30/2022 - Concede Licença à Gestante, nos termos do artigo 7º, inciso VIII da Constituição Federal e dos artigos 1º e 4º da Lei 10.254 de 20 de Julho de 1990, por 120 dias, à (s) servidora (s): MONTES CLAROS, E.E.Vereador Francisco Tofani, MaSP.887001-6, Waldirene Alves Trindade, PA2-Educação Física, adm.02, a partir de 08/12/2009, para regularização da situação funcional da servidora por não ter sido publicado à época na E.E.Vereador Francisco Tofani.

LICENÇA-MATERNIDADE – REDUZIDA/PRORROGAÇÃO – ATO Nº 31/2022 – PRORROGA, à vista do Parecer/AGE nº 8.732, de 11/01/1994, por 30 dias, após o parto, o período de LICENÇA-MATERNIDADE da servidora (s): MONTES CLAROS, E.E.Carlos Versiani, MaSP.1326393-4, Thays Ferreira Reis, PEB2D/Vice-diretor, adm.02, concedida a contar de 09/08/2022 por Ato nº 17/2022, publicado em 30/08/2022 e reduzida para 30 dias após o parto conforme Ato nº 23/2022, publicado em 13/09/2022 e prorrogado por 30 dias pelo Ato nº 26/2022, publicado em 20/09/2022.

SRE – Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1707745 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 37/2022 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2G, adm. 01, Ato nº 34/2003 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 1º quin., pub. MG de 23/10/2003, motivo incorreção na vigência e inclusão do artigo 290, inciso I da CE/89, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quin. a partir de 26/08/2003; leia se: 04 meses e 04 dias de férias prêmio oportunas, ref. 1º quin. a partir de 19/07/2002; MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2G, adm. 01, Ato n.º 48/2004 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 2º quin., pub. MG de 17/06/2004, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quin. a partir de 19/07/2002; leia se: 03 meses e 18 dias de férias prêmio oportunas, ref. 2º quin. a partir de 04/02/2004; MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2G, adm. 01, Ato n.º 27/2009 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 3º quin., pub. MG de 24/07/2009, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quin. a partir de 20/12/2008, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quin. a partir de 02/02/2009; MONTES CLAROS, E.E.Doutor Antônio Augusto Veloso, MaSP.317987-6, Simone Melo Borges Lobo, EEB2L, adm. 02, Ato n.º 56/2010 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas ref. 4º quin., pub. MG de 04/12/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quin. a partir de 20/06/2010, leia se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quin. a partir de 01/01/2006.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS - ATO Nº 19/2022 - Retifica os atos de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Doutor Antônio Augusto Veloso, MaSP.317987-6, Simone Melo Borges Lobo, EEB2A, adm. 02, Ato nº 179/2011 de retif. do 4º quin. magist. a partir de 01/05/2005, pub. MG de 17/09/2011, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º quin. a partir de 01/05/2005, leia-se: 4º quin. magist. a partir de 07/01/2005; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.595956-4, Laércio Leite de Souza, PEB4B, Mat., adm. 02, Ato nº 41/2010 de conc. do 3º quin. magist. a partir de 12/12/2006, pub. MG de 10/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quin. magist. a partir de 12/12/2006, leia-se: 3º quin. magist. a partir de 26/11/2006; MaSP.595956-4, Laércio Leite de Souza, PEB4B, Mat., adm. 02, Ato nº 20/2012 de conc. do 4º quin. magist. a partir de 11/12/2011, pub. MG de 21/03/2012, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º quin. magist. a partir de 11/12/2011, leia-se: 4º quin. magist. a partir de 25/11/2011.

SRE – Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1707747 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 287/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora:
Bela Vista de Minas, E.E. Padre Oswaldo de Podestá, MaSP 369652-3, Ronita Regina de Oliveira, ATB 3M, adm. 02, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2022.

27 1707691 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITABIRITO – E. E. “Henrique Michel” – MaSP 0.615.906-5, Rosa Helena da Silva, ATB2D, Adm.02, por 01 (um) mês(es), referente(s) ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, ao servidor: ITABIRITO - E.E. “Intendente Câmara”, MaSP.974.704-9, Elysio Guimarães Ruggeri, PEB1E, Adm. 03, a partir de 18/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: OURO PRETO - E. E. “Dom Velloso”, MaSP 1.321.935-7, Adriana Cristina Lopes Gomes, cargo ATB2E / admissão1, por 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2022.